



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE INCONFIDENTES
CNPJ/CPF : 18.028.829/0001-68

Empreendimento : MUNICIPIO DE INCONFIDENTES

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Engenheiro Alvares Maciel número/km 190 Bairro Centro CEP 37576-000 Inconfidentes - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Inconfidentes (LAT) -22.3202, (LONG) -46.3212

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 6835/2025

Motivo da decisão:

A análise da viabilidade ambiental e locacional do empreendimento restou prejudicada, tendo em vista: • Ausência de Autorização para Intervenção Ambiental, referente ao corte de indivíduos arbóreos nativos isolados, emitida previamente pelo IEF; • Divergências quanto a real ADA do empreendimento e a documentação do imóvel, que contemple todas as atividades e infraestruturas associadas; • Não inclusão da atividade "F-05-18-1: Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos" na caracterização do empreendimento no SLA, no prazo estabelecido para retificação; • Insuficiência técnica quanto as medidas de controle ambiental na área de triagem, destinação ambientalmente adequada de resíduos perigosos Classe I e sobre a manutenção de veículos e máquinas para redução de emissão de gases veiculares e ruídos; • Ausência de arquivo completo shapefile da planta topográfica planialtimétrica georreferenciada retificada, contemplando: a área do imóvel, a área de cessão do imóvel, a área do aterro de RCCs, a área de triagem, os acessos internos, o galpão de armazenamento dos maquinários, a área das caçambas de acondicionamento temporário de resíduos não enquadrados na Classe A e o sistema de drenagem de águas pluviais.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 26/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, Chefe da Unidade, em 26/08/2025 17:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE INCONFIDENTES
CNPJ/CPF : 18.028.829/0001-68

Empreendimento : MUNICIPIO DE INCONFIDENTES

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Engenheiro Alvares Maciel número/km 190 Bairro Centro CEP 37576-000 Inconfidentes - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Inconfidentes (LAT) -22.3202, (LONG) -46.3212

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 6835/2025

Mediante o exposto, a equipe técnica da URA Sul de Minas é pelo indeferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Município de Inconfidentes, no município de Inconfidentes, para a atividade: • F-05-18-0: Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 26/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, Chefe da Unidade, em 26/08/2025 17:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.